



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei nº 4.711, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), destinado a ajustes na folha de pagamento do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.361.0010.2041	05 – Federal	208	871.000,00
02	3.1.90.13	12.361.0010.2041	05 – Federal	209	84.000,00
02	3.1.90.11	12.361.0010.2042	05 – Federal	210	47.000,00
02	3.1.90.13	12.361.0010.2042	05 – Federal	211	10.000,00
02	3.1.90.11	12.365.0010.2043	05 – Federal	215	192.000,00
02	3.1.90.11	12.365.0010.2044	05 – Federal	217	147.000,00
02	3.1.90.11	12.367.0010.2045	05 – Federal	224	11.000,00
total					1.362.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	12.361.0010.2040	05 – Federal	205	40.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0010.2040	05 – Federal	206	10.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0010.2065	05 – Federal	213	20.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0010.2087	05 – Federal	214	43.000,00
02	3.3.90.30	12.365.0010.2046	05 – Federal	219	20.000,00
02	3.3.90.39	12.365.0010.2046	05 – Federal	220	65.000,00
02	3.3.90.39	12.365.0010.2087	05 – Federal	223	50.000,00
total					248.000,00

Art. 3.º O valor de R\$ 1.114.000,00 (um milhão cento e quatorze mil reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de

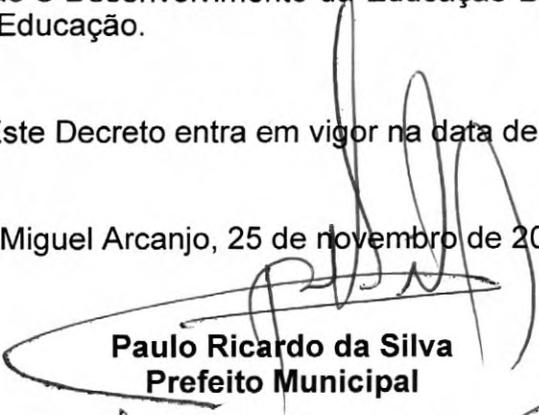


PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

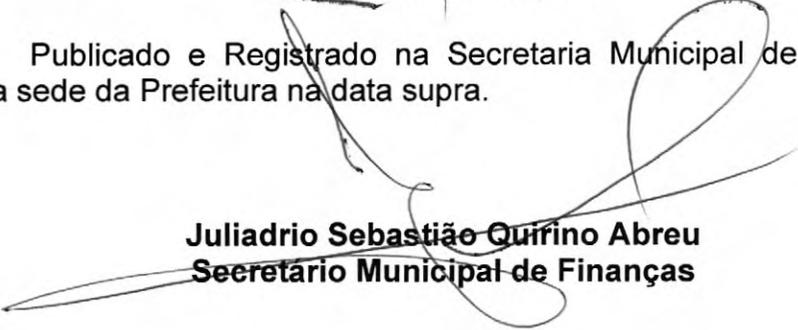
excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado ao FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 25 de novembro de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças